



Universidade de Brasília

Faculdade de Economia, Administração, Contabilidade e Gestão de Políticas Públicas.

Departamento de Administração

Curso de Especialização (*Lato Sensu*) em Gestão Pública Municipal

ELAINE FERREIRA NOLAÇO

ANÁLISE DA ARRECADAÇÃO DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA

Brasília – DF

2019

FICHA CATALÓGRAFICA

NOLAÇO, Elaine Ferreira.

Análise da Arrecadação do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana/Elaine Ferreira Nolaço, Anápolis: Universidade de Brasília, Dr.Ricardo Corrêa Gomes. 2019. 48 p.

Trabalho de Conclusão de Curso (Monografia) – Especialização em Gestão Pública Municipal – Anápolis-Goiás, Universidade de Brasília, 2019.

Bibliografia.

1.Gestão Tributária. 2. Administração Pública Municipal. 3. IPTU.

Universidade de Brasília – UnB

Reitora:

Prof^a. Dr^a. Márcia Abrahão Moura

Vice-Reitor:

Prof. Dr. Enrique Huelva

Decana de Pós-Graduação:

Prof^a. Dr^a. Helena Eri Shimizu

**Diretor da Faculdade de Economia, Administração, Contabilidade e Gestão
Pública:**

Prof. Dr. Eduardo Tadeu Vieira

Chefe do Departamento de Administração:

Prof. Dr. José Márcio Carvalho

Coordenadora do curso de Especialização em Gestão Pública Municipal

Prof^a. Dr^a. Fátima de Souza Freire

ELAINE FERREIRA NOLAÇO

**ANÁLISE DA ARRECADAÇÃO DO IMPOSTO SOBRE A
PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA**

Monografia apresentada ao Departamento de Administração como requisito parcial à obtenção do certificado de especialista (*lato sensu*) em Gestão Pública Municipal.

Professor (a) Orientador (a): Dr. Ricardo
Corrêa Gomes

Anápolis - GO

2019

ELAINE FERREIRA NOLAÇO

**ANÁLISE DA ARREDAÇÃO DO IMPOSTO SOBRE A
PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA**

A Comissão Examinadora, abaixo identificada, aprova o Trabalho de Conclusão do Curso de especialização em Gestão Pública Municipal da Universidade de Brasília do (a) aluno (a).

ELAINE FERREIRA NOLAÇO

Dr. Ricardo Corrêa Gomes
Professor-Orientador

Msc. Paulo José Góes Daltro
Professor-Examinador

Anápolis, 27de Abril de 2019.

Dedico este trabalho a todos os contribuintes, que de uma forma ou de outra, sempre têm a esperança de que algum tempo haverá uma gestão pública eficiente, fazendo com que esta cumpra o seu papel diante da sociedade.

AGRADECIMENTOS

Agradeço a todas as pessoas envolvidas no meu crescimento pessoal e profissional. Em especial aos meus pais Domingos e Cedinar, ao meu bem maior Jonathan, minha irmã Aline. Meus eternos amigos, Sthefanie Souza, André Melo e Erlaine Oliveira, por sempre incentivarem a estudar, para assim ter um futuro melhor.

“Não há nada de errado com aqueles que não gostam de política, simplesmente serão governados por aqueles que gostam”. Platão

RESUMO

A arrecadação tributária municipal é um dos principais fatores que contribuem para que se tenha uma gestão pública eficiente retornando à sociedade, em forma de benefícios, um melhor atendimento na saúde, uma educação de qualidade e maior segurança. O IPTU é uma das principais fontes da receita municipal. O presente trabalho visa analisar os fatores que influenciam na arrecadação deste imposto no município de Anápolis-GO. A metodologia adotada no presente estudo possui uma abordagem qualitativa, inserida numa perspectiva descritiva analítica por meio de um estudo de caso no município de Anápolis-GO. Os resultados indicam que a receita vem crescendo anualmente, devido à modernização dos sistemas de informação e também do crescimento do município, mas que ainda há um longo caminho a ser percorrido para que se obtenha uma arrecadação plena, visto que não há fiscalização sobre atualização de imóveis bem como a consequente cobrança do mesmo de forma eficiente.

Palavras-chave: Gestão Tributária. Administração Pública Municipal.IPTU.

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Figura 1 - Arrecadação Tributária Sobre a Propriedade no Brasil	7
---	---

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1 - Arrecadação do IPTU de 2009 a 2017 no Município de Anápolis	18
---	----

LISTA DE QUADROS

Quadro 1 - Organização do Material	16
--	----

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

CF Constituição Federal

CTN Código Tributário Nacional

FPM Fundo de Participação dos Municípios

IBGE Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

IPTU Imposto sobre Propriedade Territorial e Urbana

IPVA Imposto Sobre a Propriedade de Veículos Automotores

ISSQN Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza

ITBI Imposto sobre a Transmissão de Bens *Inter vivos*

ITR Imposto Territorial Rural

LRF Lei de Responsabilidade Fiscal

OCDE Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico

SEGPLAN Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento

UFPR Universidade Federal do Paraná

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	1
1.1	Contextualização	2
1.2	Objetivo Geral.....	3
1.3	Objetivo Específico	3
1.4	Justificativa.....	4
2	REVISÃO TEÓRICA	5
2.1	Sistema Tributário Nacional	5
2.1.1	Conceito de Tributos e Espécies Tributárias	5
2.2	Tributação Imobiliária no Brasil.....	7
2.3	Surgimento do IPTU	7
2.4	IPTU na cidade de Anápolis	8
2.4.1	Fato Gerador.....	8
2.4.2	Imunidades e Isenções	9
2.4.3	Base de Cálculo e Arrecadação	9
2.4.4	Gestão Pública Municipal	10
2.4.5	Condicionantes da Arrecadação Tributária Municipal	11
3	MÉTODOS E TÉCNICAS DE PESQUISA.....	13
3.1	Tipologia e descrição geral dos métodos de pesquisa.....	13
3.2	População e amostra ou Participantes da pesquisa	14
3.3	Procedimentos de coleta e de análise de dados	14
4	RESULTADOS E DISCUSSÃO	16
5	CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÕES	20
	REFERÊNCIAS	21
	Anexo A –Maiores Economias Municipais – Goiás 2015	25
	Anexo B–Receita Tributária IPTU – Município de Anápolis 2009	26
	Anexo C – Receita Tributária IPTU – Município de Anápolis 2010.....	27
	Anexo D – Receita Tributária IPTU – Município de Anápolis 2011	28
	Anexo E – Receita Tributária IPTU – Município de Anápolis 2012.....	29
	Anexo F – Receita Tributária IPTU – Município de Anápolis 2013	30
	Anexo G – Receita Tributária IPTU – Município de Anápolis 2014	31
	Anexo H –Receita Tributária IPTU – Município de Anápolis 2015	32
	Anexo I– Receita Tributária IPTU – Município de Anápolis 2016.....	33
	Anexo J – Receita Tributária IPTU – Município de Anápolis 2017.....	34

1 INTRODUÇÃO

Os impostos é um dos instrumentos da política fiscal, que o governo utiliza para arrecadar receitas e realizar despesas, da forma que cumpra três funções: a estabilização macroeconômica, promovendo o crescimento econômico com baixo desemprego e com o controle da inflação; a redistribuição de renda, tornando-a equitativa; e a alocação de recursos, que consiste no fornecimento de bens e serviços públicos, compensando as falhas do mercado (Tesouro Nacional). Segundo Santos (2014, p.33) “a União, Estados e Municípios são dotados de forma autônoma de uma política fiscal, que lhes permitem administrar as receitas arrecadadas e as despesas executadas do setor público”.

A instituição dos impostos não ocorre de forma aleatória, a Constituição Federal (CF) apresenta, os fatos e bases econômicas sobre os quais estes devem ser criados. A doutrina ainda afirma que, os impostos são de competência privativa, o que significa que somente a pessoa a quem a Constituição atribuiu determinado imposto poderá criá-lo (Paulo e Alexandrino, 2011, p. 968). A CF de 1988 atribui aos municípios inúmeras responsabilidades com o objetivo de promover o bem-estar da população, em seu Art.30 diz que compete aos municípios:

I - legislar sobre assuntos de interesse local;

II - suplementar a legislação federal e a estadual no que couber;

III - instituir e arrecadar os tributos de sua competência, bem como aplicar suas rendas, sem prejuízo da obrigatoriedade de prestar contas e publicar balancetes nos prazos fixados em lei;

IV - criar, organizar e suprimir distritos, observada a legislação estadual;

V - organizar e prestar, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, os serviços públicos de interesse local, incluído o de transporte coletivo, que tem caráter essencial;

VI - manter, com a cooperação técnica e financeira da União e do Estado, programas de educação infantil e de ensino fundamental;

VII - prestar, com a cooperação técnica e financeira da União e do Estado, serviços de atendimento à saúde da população;

VIII - promover, no que couber adequado ordenamento territorial, mediante planejamento e controle do uso, do parcelamento e da ocupação do solo urbano;

IX - promover a proteção do patrimônio histórico-cultural local, observada a legislação e a ação fiscalizadora federal e estadual.

Neste sentido, o enfoque deste trabalho será no inciso III, na instituição e arrecadação de tributos. Direcionando o estudo sobre a análise da arrecadação do imposto de maior representatividade no município de Anápolis, o IPTU. De acordo com a Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento (SEPLAN), a cidade de Anápolis é o “Trevo do Brasil” pela facilidade de integração aos demais centros consumidores do território nacional, sendo próxima à capital do Estado e do País, e também por ela passar a Ferrovia Norte Sul, além de concentrar um forte polo farmacêutico.

1.1 Contextualização

Segundo Soares, Gomes e Filho (2011) finanças públicas é a disciplina que examina um dos aspectos ou atividades do Estado: o emprego e a obtenção dos meios materiais e serviços para a efetiva realização de seus fins. Assim, o Estado (entendido como poder público e não como ente da federação) deve instituir obter, gerenciar e aplicar os recursos necessários ao atendimento das necessidades da coletividade, do interesse público. O ente municipal é responsável pela aplicação desses recursos de forma correta, priorizando a melhoria dos gastos públicos e ao mesmo tempo estudando formas de aumentar sua receita. Uma das principais fontes de arrecadação de tributos municipais é o Imposto Sobre a Propriedade Predial Territorial Urbana (IPTU), cujo valor arrecadado contribui significativamente para que estas ações sejam executadas.

O presente trabalho se torna relevante devido à crescente participação dos municípios que a partir da CF de 1988, foram elevados à condição de ente federativo, dotados de

autonomia política, administrativa e financeira, tomando assim novos rumos, no processo de descentralização de recursos e aumento de suas competências (Vieira et al, 2017).

O município é citado por Carvalho (2008), como um dos entes de maior potencial econômico, pois comporta uma análise de como a riqueza é gerada dentro do país. Para isso considera os valores dos tributos e contribuições geradas nos municípios e o montante de recursos públicos aplicados em cada localidade do país, de modo a assegurar a realização dos direitos e garantias fundamentais, como saúde, habitação, justiça, segurança pública, dentre outros.

A principal fonte de receita dos municípios advém da arrecadação de tributos locais, como o IPTU, Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza (ISSQN), Imposto sobre a Transmissão de Bens *Inter vivos* (ITBI) e Contribuições de Melhoria, além de contar também com transferências feitas pelos outros entes, como por exemplo, o repasse do Imposto Sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA).

Diante da crescente participação do município nos entes federativos, busca-se analisar neste trabalho de que forma um dos principais tributos municipais influencia na gestão pública municipal, tendo como questionamento: Quais são os fatores que influenciam na arrecadação do IPTU na gestão pública municipal?

1.2 Objetivo Geral

Descrever quais são os fatores que influenciam na arrecadação do IPTU de uma gestão pública municipal.

1.3 Objetivo Específico

- Identificar e Analisar os mecanismos de arrecadação do IPTU no município de Anápolis
- Verificar os fatores que contribuem para o aumento da receita tributária municipal.
- Observar as características tributárias do IPTU.

1.4 Justificativa

Os gestores públicos municipais, juntamente com sua equipe de governo, devem trabalhar para obter formas de aumentar a receita do município, sem haver grande impacto na questão financeira do contribuinte. Uma vez que, este deseja através do pagamento de suas obrigações para com o município, ter sua contraprestação.

Segundo Silva et al. (2018, p.107), “a receita derivada proveniente do recolhimento do IPTU é de fundamental relevância para os municípios”, e por este motivo, resta evidente que a utilização de uma base de cálculo defasada, assim como os cadastros de imóveis desatualizados, e uma má gestão tributária, causa sérias implicações financeiras e operacionais. Este trabalho tem como justificativa a relevância que uma boa gestão pública tributária contribui para a geração dessas receitas, assim como analisar a importância dos fatores da arrecadação do IPTU no município de Anápolis.

2 REVISÃO TEÓRICA

2.1 Sistema Tributário Nacional

Sistema tributário nacional pode ser definido como: “[...] conjunto de tributos vigentes em um país em determinada época, e das regras jurídicas que os disciplinam.” (ROSA JÚNIOR, 2006, p.188 *apud* FERREIRA, A., 2007, p.14). As regras jurídicas que disciplinam os tributos podem ser encontradas na CF de 1988, na Lei 5.172 de 1966 chamadas de Código Tributário Nacional (CTN) e demais leis complementares criadas para disciplinares tributosespecíficos. Já o conteúdo do CTN pode ser descrito por Silva et al. (2005, p.4):

O CTN, além das disposições gerais, institui os tributos federais, definindo o fato gerador, a base de cálculo, e o contribuinte ou substituto tributário, dentre outras disposições específicas. Por sua vez, o CTN é regulamentado por outras leis, que disciplinam alíquotas, isenções, imunidades, não incidências, etc., respeitando sempre o disposto na CF. Os Estados e Municípios instituem, mediante lei, os tributos estaduais e municipais, definindo o fato gerador, a base de cálculo, e o contribuinte ou substituto tributário, alíquotas, isenções, imunidades, não incidências, etc.

Após visto os dispositivos legais que discorrem sobre os tributos, deve-se ainda considerar, conforme destaca Silva (2005), que não existe um sistema tributário universal, que sirva de modelo para todos os países, pois cada um deve considerar sua realidade econômica, social e cultural.

2.1.1 Conceito de Tributos e Espécies Tributárias

Para que os entes da administração pública possam manter a estrutura à disposição da população e realizar investimentos necessários, faz-se de suma importância à cobrança de tributos, os quais deverão estar previstos se autorizados em lei. Dessa forma, a Constituição Federal distingue quais tributos são de competência da União, dos Estados e dos Municípios (Balsanelli, 2011).

No artigo 3º do CTN (BRASIL, 1966, pg. 01) encontra-se a definição de tributo como: “[...] toda prestação pecuniária compulsória, em moeda ou cujo valor nela se possa exprimir, que não constitua ato ilícito, instituída em lei e cobrada mediante atividade administrativa plenamente vinculada.”.

Para que a definição acima possa ser mais bem compreendida costuma-se analisar alguns pontos desse dispositivo legal, conforme Oliveira et al.(2007 *apud* BESSA; LIRA, 2010, p.13), “dispositivo prestação pecuniária e compulsória significa que o contribuinte deve pagar o tributo em moeda corrente, não o podendo fazer por meio de prestação de serviços e esse pagamento é impositivo, ou seja, independe da vontade do contribuinte”. A expressão em cujo valor se possa exprimir quer dizer que os tributos são expressos em moeda corrente nacional (reais). O termo que não constitua sanção de ato ilícito refere-se ao fato de que o pagamento do tributo não é uma penalidade devida ao descumprimento de uma norma ou desobediência a uma lei. A parte instituída em lei deve-se ao fato de que devido ao princípio da legalidade só pode haver obrigação de pagar um tributo se uma lei ou norma com força legal assim prever. Por último temos a expressão cobrada mediante atividade administrativa plenamente vinculada, ou seja, se um tributo deve ser arrecadado, a autoridade competente para fazê-lo não pode a seu critério decidir a forma como cobrá-lo, ela deve cumprir exatamente o que a lei determina.

No que diz respeito às espécies tributárias, adotando o entendimento atual do STF, que adota a classificação quinquipartida, podemos dizer, conforme Paulo e Alexandrino (2011), que o nosso sistema tributário é composto por:

1. Impostos;
2. Taxas;
3. Contribuições de melhoria;
4. Empréstimos compulsórios;
5. Contribuições especiais

Destes tributos, será objeto de estudo deste trabalho o IPTU, uma vez que constitui o imposto de maior representatividade referente à tributação imobiliária do município.

2.2 Tributação Imobiliária no Brasil

A Constituição Federal dispõe sobre a responsabilidade fiscal dos municípios, para com a tributação dos imóveis, e para que haja essa tributação corretamente é necessário que os cadastros dos contribuintes estejam atualizados.

A responsabilidade territorial dos municípios está vinculada à gestão tributária municipal, que tem por objetivo assegurar ao proprietário sua base, assim como a tributação sobre o imóvel estabelecido no município.

A arrecadação tributária sobre a propriedade no Brasil, segundo os dados da Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE) 2015 são de 6%, enquanto que em países como os Estados Unidos e Reino Unido chega a ser dobro, é o que demonstra a Figura 1 abaixo:

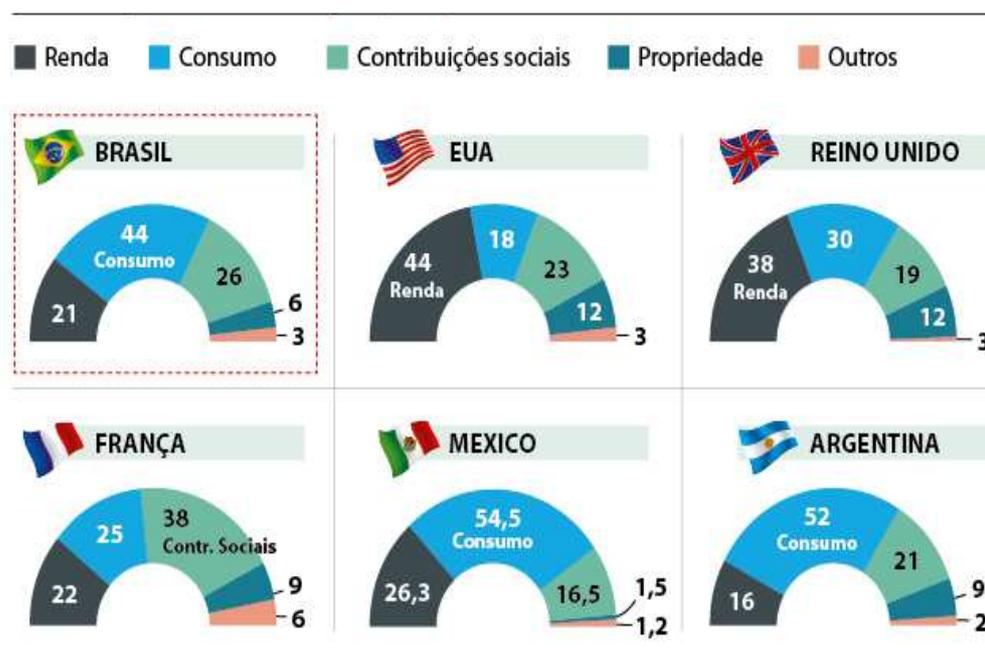


Figura 1 - Arrecadação Tributária Sobre a Propriedade no Brasil

Fonte: OCDE-2015. Site: www2.camara.leg.br

2.3 Surgimento do IPTU

Segundo Senna (2014), o surgimento do IPTU se deu em 1808 no Brasil, este tributo tem papel de fundamental destaque entre as fontes de renda municipais, sob a denominação de “décima urbana dos prédios urbanos”. Constatou-se, na evolução histórica do IPTU desde sua

previsão na primeira Constituição da República Federativa do Brasil de 1981, não houve muitas mudanças, referente à competência na primeira Constituição da República do Brasil, Constituição de 1891, onde que era atribuída aos Estados-Membros. Portanto, na Constituição de 1934 o IPTU, criou dois impostos distintos o imposto predial e o imposto territorial urbanos, passando estes a serem de competência do Município. No que se refere à função do IPTU até hoje não mudou em nada, pois sua função sempre foi cumprir função fiscal, embora também exista a função extra fiscal, eis que em cada caso deve se saber se o imóvel esta cumprindo com a função social, pois se este esteja cumprindo, segue-se a regra função fiscal, caso não esteja é função extra fiscal.

O IPTU é um imposto de que abrange grande parte das construções de uma área urbana, sendo obrigatório o seu pagamento e havendo inadimplência por um longo período de tempo, o proprietário fica vulnerável a perda do imóvel ou terreno. O cálculo da cobrança é feito através do valor venal da construção em questão (ou seja, o valor de venda). Com a receita arrecada do IPTU, a prefeitura utiliza para arcar com os gastos públicos e promover avanços no município. Cabe ao cidadão fiscalizar se os valores cobrados pela prefeitura estão de acordo com a lei, bem como se este dinheiro está sendo aplicado de forma correta. Isso acontece somente, quando se desperta o interesse por fazer valer o direito, exercendo papel ativo perante a prefeitura municipal.

2.4 IPTU na cidade de Anápolis

2.4.1 Fato Gerador

Segundo o Código Tributário do Município de Anápolis, em seu art.19, diz que constitui o fato gerador do IPTU, o domínio útil ou posse de bem imóvel por natureza ou acessão física, localizado na zona urbana independente da sua forma ou estruturação. Para haver, a cobrança do mesmo, um dos fatores abaixo deve estar presente na zona urbana:

- Meio-fio ou calçamento com canalização de águas pluviais
- Abastecimento d'água;
- Sistema de esgotos sanitários
- Rede de iluminação pública, com ou sem posteamento para distribuição domiciliar;

- Escola primária ou posto de saúde, a uma distância máxima de 3 km do imóvel considerado.

O imposto é cobrado anualmente, e o responsável pelo pagamento é o proprietário do imóvel, o titular de seu domínio útil ou o possuidor de qualquer título.

2.4.2 Imunidades e Isenções

São contemplados com esse benefício da imunidade e isenção de pagamento do IPTU, os proprietários que possuem imóveis cedido gratuitamente ou em sua totalidade para a administração direta ou indireta do município. Neste ponto a administração perde um pouco, uma vez que possui vários imóveis alugados para a prestação de serviços (as secretarias municipais, em sua maioria), sendo alocados no centro da cidade, onde mais adiante será visto que é um dos metros quadrados mais caro do município, mas tal é necessário uma vez que o centro administrativo não comporta toda a administração em um só local.

Os imóveis de contribuintes aposentados, pensionistas ou que recebam outro benefício de Assistência Social com idade de 60 anos ou mais até a data do lançamento, que recebam no máximo um salário mínimo e que o valor venal do imóvel seja igual ou menor a R\$120.000,00.

Todas as isenções são concedidas mediante processo administrativo à Diretoria da Receita, que compete o deferido do pedido, cabendo à Junta de Julgamento Fiscal o indeferimento. Muitos, por não saberem do direito que lhes cabe, acabam por contribuir com o município, ou por vezes pelo processo democrático, para a montagem do processo acabam desistindo.

2.4.3 Base de Cálculo e Arrecadação

A base de cálculo ocorre da mesma forma de outras cidades, aplicada sobre o valor venal do imóvel, seguindo algumas normas semétodos fixados no CTM, tais como as características do local e da região em que o imóvel está situado, os serviços públicos disponibilizados no local e os preços correntes das transações e ofertas à venda no mercado imobiliário.

Em seu art.30, o valor do imóvel resultará da multiplicação da área total pelo correspondente valor unitário do metro quadrado de terreno estabelecido de acordo com os anexos do CTM, por rua e bairro.

2.4.4 Gestão Pública Municipal

Balsanelli (2011, p.64) afirma que “a palavra gestão geralmente está ligada à administração, porém, na área pública, deforma não oficial, serve para designar um conjunto de métodos aplicados ao controle”. De acordo com o Decreto-lei nº 200/67, em seu art. 6º observa-se que as atividades da Administração Federal obedecerão aos seguintes princípios fundamentais, gerando assim uma reforma da forma de gerenciamento dos órgãos públicos.

- I - Planejamento.
- II - Coordenação.
- III - Descentralização.
- IV - Delegação de Competência.
- V – Controle.

Com isso, não somente os órgãos federais, mas também os municípios se viram **obrigados** a prestar contas com mais clareza a sociedade, ainda mais com a troca cada vez mais constantes de informações. Além, deste decreto cabe aqui citar a Lei de Responsabilidade Fiscal n °101de 2000, que buscou tratar do equilíbrio entre a receita e despesas.

Alves (2009), ainda ressalta com o advindo da LRF, para ampliar a capacidade dos municípios de prestar mais e melhores serviços, houve a necessidade, por parte das Prefeituras, de expandir suas receitas. Dois caminhos foram trilhados pelos Municípios: pleitear alterações na legislação tributária e aprimorar seus processos de tributação. na questão legal, houve significativas conquistas para o município: o aumento do percentual do Fundo de Participação dos Municípios(FPM); a instituição da progressividade do IPTU, em razão do valor do imóvel, e a permissão de alíquotas diferentes de acordo com a localização e o uso do imóvel; a possibilidade, por meio de convênio com a União, de assumir a administração e o recebimento do total do Imposto Territorial Rural(ITR); a participação na arrecadação da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico(CIDE); a instituição da Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação; a edição de nova lei complementar regrido a tributação do ISS, ampliando a lista de serviços sujeitos ao imposto, permitindo aos

Municípios a eleição do responsável como substituto do contribuinte e já definindo, em alguns casos, o tomador dos serviços como responsável pelo seu pagamento.

E ainda de acordo com o mesmo autor, as receitas municipais, desde a promulgação da Constituição de 1988, vêm apresentando um crescimento constante em decorrência de vários fatores: melhoria na administração dos tributos próprios, programas de financiamento para a modernização da área tributária e, com certeza, o fator mais importante, a redefinição da distribuição da receita tributária entre os entes federativos, estabelecida na nova Carta Magna. [...] É importante ressaltar a importância de uma gestão eficiente da arrecadação onde a própria Constituição quando, no inciso XXII de seu artigo 37, elege a administração tributária como atividade essencial ao funcionamento do Estado, devendo ser exercida por servidores de carreiras específicas, contando com recursos prioritários para a realização de suas atividades.

2.4.5 Condicionantes da Arrecadação Tributária Municipal

Silva e Calegari (2015 *apud* Guarneri (2002, p.18)), afirma que são grandes os desafios enfrentados pelos governos municipais na intenção de melhorar seu desempenho de arrecadação de tributos municipais, apresentando diversos problemas, encontrados em grande parte das prefeituras do país, tais como a defasagem no sistema de processos; cadastros não atualizados que geram impactos diretos na arrecadação municipal; ausência de gestão estratégica para recursos humanos; qualificação de funcionários que não alcançam os objetivos estabelecidos pela sua função; ineficiência do processo de tomada de decisões em função de informações divergentes; recursos tecnológicos não compatíveis com as modernas ferramentas existentes no mercado; o custo de manutenção elevado, devido os sistemas desenvolvidos com tecnologias defasadas; instalações inadequadas para o servidor e atendimento ao cidadão; legislações desatualizadas entre outras situações.

Silva et al (2018), em seu artigo sobre a análise da arrecadação do IPTU no município de Quixadá entre os anos de 2011 a 2015, observou a oscilação do recebimento deste imposto, e que a Prefeitura buscou programar melhorias no processo de recolhimento, tais como a criação de uma comissão de avaliação de imóveis, e a planta genérica que garante uma atualização do valor venal do imóvel.

De acordo com Dornelas, Pessanha e Filho (2001), ao analisarem a gestão tributária, no município de Muriaé-Mg, constatou-se que a população ganha recompensas pela inadimplência do pagamento do IPTU, como descontos para quem faz o pagamento em dias, e

concorrendo a sorteios de prêmios. Mas, a cidade não possui uma base de cadastro técnico atualizada, não tendo instituído ainda o Plano Diretor, apresentando uma gestão descomprometida com planejamento urbano municipal, sendo assim subutilizados os instrumentos de política urbana, como a questão do IPTU, o qual a arrecadação pode trazer melhoras na infraestrutura urbana e qualidade de vida. Estes fatos fazem com que possa ser inviabilizada a adoção do IPTU progressivo como instrumento de combate a especulação imobiliária.

Há diversas discussões sobre a aplicação do IPTU, bem como a discussão de ser progressivo, o que ocorre é que a gestão deste tributo é precária, e o mesmo encontra limites dentro mesmo da burocracia municipal, destacando a dificuldade de o legislativo gerir a atualização dos instrumentos normativos. Elementos básicos da gestão do tributo não são observados, provocando uma distância cada vez maior da arrecadação plena do mesmo (Santos 2016).

O município sendo responsável pela identificação, lançamento e cobrança dos tributos, encontra dificuldades na administração dos mesmos. Apesar do IPTU, ser o tributo mais adequado para a arrecadação municipal, também é um dos mais difíceis a serem administrados, devido ao número crescente de contribuintes e às dificuldades encontradas para que se possam avaliar todos os imóveis, o que se torna necessário um cadastro informatizado e uma gestão eficiente (Tristão,2002).

3 MÉTODOS E TÉCNICAS DE PESQUISA

3.1 Tipologia e descrição geral dos métodos de pesquisa

Neste trabalho utilizou-se a metodologia da pesquisa bibliográfica que conforme Prodanov (2013) é uma pesquisa elaborada a partir de material já publicado, constituído principalmente de: livros, revistas, publicações em periódicos e artigos científicos, jornais, boletins, monografias, dissertações, teses, materiais cartográficos e internet (sites confiáveis), tendo o objetivo de colocar pesquisador diretamente em contato com o tema proposto. Segundo Gil (2012), a vantagem da pesquisa bibliográfica, é que ela permite ao investigador cobertura de uma gama de fenômenos para serem analisados.

A pesquisa documental também está presente, que segundo Lakatos e Marconi (2003), tem como principal característica a fonte de coleta de dados sendo restrita a documentos, escritos do que se denominam fontes primárias. Estas podem ser feitas no momento em que o fato ocorre ou não. Em grande parte, esta pesquisa foi empregada, através de leis disponibilizadas em arquivos públicos via internet, sejam eles das esferas municipais, estaduais ou federais.

Quanto à abordagem, esta deve ser considerada como qualitativa, pois busca descrever como as coisas acontecem, exprimindo o que convém ser feito. Valores não são quantificados e as trocas simbólicas nem se submetem à prova de fatos, pois os dados analisados são não métricos (suscitados e de interação) e se valem de diferentes abordagens (Gerhardt e Silveira, 2009, p.32).

Para Minayo (2001), a pesquisa qualitativa responde a questões mais particulares se preocupando, nas ciências sociais, com um nível de realidade que não poder ser quantificado. Ou seja, ela trabalha com o universo de significados, motivos, aspirações, crenças, valores e atitudes, o que corresponde a um espaço mais profundo das relações, dos processos e dos fenômenos que não podem ser reduzidos à operacionalização de variáveis.

Esta abordagem está inserida em uma perspectiva descritiva analítica que é aquela que visa apenas observar, registrar e descrever as características de um determinado fenômeno ocorrido em uma amostra ou população, sem, no entanto, analisar o mérito de seu conteúdo. Geralmente, na pesquisa quantitativa do tipo descritiva, o delineamento escolhido pelo pesquisador não permite que os dados possam ser utilizados para testes de hipóteses, embora

hipóteses possam ser formuladas a posteriori, uma vez que o objetivo do estudo é apenas descrever o fato em si (Fontelle et al, 2009).

Dentro desta abordagem, está inserido o estudo de caso descritivo que procura apenas apresentar um quadro detalhado de um fenômeno para facilitar a sua compreensão, pois não há a tentativa de testar ou construir modelos teóricos. Na verdade, esses estudos constituem um passo inicial ou uma base de dados para pesquisas comparativas subsequentes e construção de teorias (UFPR).

3.2 População e amostra ou Participantes da pesquisa

O município estudo é a cidade Anápolis-GO, por ter de acordo com o Instituto Mauro Borges (2015), a segunda maior economia do Estado, o que pode ser verificado através da tabela, disponível no Anexo A. A amostra da pesquisa foi do ano de 2009 a 2017, este período foi escolhido devido serem os únicos disponíveis no portal do município para ser fazer a análise da arrecadação do IPTU.

No portal disponibilizavam o Demonstrativo da Receita Corrente Líquida de cada ano, por bimestre, mas para fins do estudo proposto, somente o último bimestre se fazia necessário uma vez que ele fornecia as informações de todos os outros, por ser cumulativo.

3.3 Procedimentos de coleta e de análise de dados

No site da Prefeitura Municipal de Anápolis, no link de prestação de contas, foram coletados os dados do último bimestre dos anos de 2009 a 2017 dos demonstrativos da receita líquida corrente, conforme Anexos B ao J, o acumulado anual, a respeito da arrecadação do IPTU do município, utilizando-se assim dados secundários.

Estes dados foram transportados para a planilha do software Excel, criando uma tabela, como colunas que referenciavam os anos a serem estudados, o valor previsto da arrecadação, o valor arrecadado, a diferença absoluta entre eles, bem como a porcentagem atingida em relação ao valor previsto.

Foi feita a análise documental, que é definida como, uma operação ou um conjunto de operações visando representar o conteúdo de um documento sob uma forma diferente da original, a fim de facilitar sua consulta e referência. Esta análise tem como objetivo dar uma nova forma e representar as informações contidas em documentos. O propósito a atingir é o armazenamento sob uma forma variável e a facilitação do acesso ao observador, de tal forma que este obtenha o máximo de informação (aspecto quantitativo), com o máximo de pertinência (aspecto qualitativo) (Bardin, 1977). Sendo assim, Bardin (1977, p.46) afirma que “a análise documental permite passar de um documento primário (em bruto), para um documento secundário (representação do primeiro)”. A análise do conteúdo estudado organizou-se de acordo os três polos cronológicos, sugeridos por Bardin (1977).

1. Pré- análise- Organização do material a ser utilizado. “Corresponde a um período que tem por objetivo tornar operacionais e sistematizar as ideias iniciais, de maneira a conduzir a um esquema preciso do desenvolvimento das operações sucessivas, num plano de análise” (Bardin1977, p.95-96). Nesta fase ocorre a escolha dos documentos, a formulação dos objetivos e a elaboração da interpretação final.
2. Exploração do material – Com a conclusão das etapas da pré-análise, trata-se no momento de administrar as decisões tomadas. É a fase mais extensa do processo, analisando analiticamente toda a documentação coletada (Bardin, 1977).
3. Tratamento dos resultados obtidos e interpretação - O analista, tendo à sua disposição resultados significativos e fiéis, pode então propor inferências e adiantar interpretações a propósito dos objetivos previstos, ou que digam respeito a outras descobertas inesperadas. Por outro lado, os resultados obtidos, a confrontação sistemática com o material e o tipo de inferências alcançadas, podem servir de base à outra análise disposta em torno de novas dimensões teóricas, ou praticada graças a técnicas diferentes (Bardin, 1977).

4 RESULTADOS E DISCUSSÃO

Na pré-análise foram escolhidas as documentações a serem trabalhadas, artigos científicos, publicações em revistas de administração, contabilidade e direito, sites do governo, leis no âmbito federal e municipal. Na CF de 1988, em seu art.30 foi averiguadas as funções dos municípios dentre os entes da federação. Posteriormente tratou-se de contextualizar através das documentações, o imposto de maior representatividade no município dentre os tributos locais.

No referencial teórico, transcreveram-se os aspectos normativos e jurídicos da tributação, bem como a inserção de estudos e artigos científicos com situação problemática semelhante, relacionada à captação e gestão de tributos municipais, dentre estes foi feito um quadro de semelhanças que auxiliou na análise do IPTU no município de Anápolis.

Quadro 1 - Organização do Material

Artigo Pesquisado	Material Utilizado	Problemas na arrecadação	Variável do Crescimento	Propostas de Melhorias
Recolhimento e Tributação: Análise da arrecadação do IPTU no Município de Quixadá entre 2011 a 2015	-Extratos do site Portal da Transparência dos Municípios, com base no IPTU. -Questionário aberto ao setor do Núcleo de Recolhimento, Tributação e Fiscalização.	-Base de cálculo defasada. -Mecanismos de precários de recolhimento. -Não atualização dos cadastros imobiliários -Crescimento da demanda imobiliária não acompanhada da equipe de trabalho imobiliária.	-Programas de incentivo para a construção civil, principalmente por parte do Governo Federal. -Implantação da planta genérica de valores	-Implantação de uma comissão de avaliação de imóveis. -Aumento do quadro de funcionários de cadastro imobiliário
Gestão Urbana e Tributária Frente ao Estatuto da Cidade e a Lei de Responsabilidade Fiscal: o caso do município de Muriaé	-Leis municipais, que tratam sobre os aspectos gerais do IPTU. -Análise do cadastro técnico municipal.	-Base de cadastro imobiliário defasada -Crescimento urbano sem o devido acompanhamento -Gestão municipal sem interesse, por não ter implantado o Plano Diretor.	-Descontos para quem fazer os pagamentos em dia, com direito a participações de sorteios para resgatar prêmios.	-Implantação do Plano Diretor. -Atualização de cadastros imobiliários.

Defasagem do IPTU no município do Rio de Janeiro: uma proposta de reforma	-Publicações do governo, sobre a arrecadação do IPTU, e site do IBGE para efetuar a relação do crescimento da população e arrecadação do IPTU. -Amostra de imóveis avaliados pela Caixa Econômica Federal no período de 2006 a 2009.	-Cobrança do IPTU de forma não equitativa nos setores censitários das partes mais antigas do município. -Por aspectos políticos, há uma considerável parcela de imóveis com redução do pagamento do IPTU.	-Crescimento principalmente, nas partes da cidade em que houve o financiamento imobiliário pela Caixa Econômica Federal, assim a base de cálculo para a tributação estava atualizada nesses imóveis.	-Reforma Tributária em nível local, com a atualização dos cadastros imobiliários. -Aplicação do IPTU Progressivo no Tempo.
O IPTU em Foco: uma análise da perspectiva dos municípios fluminenses	-Dados secundários retirados do site da Secretaria do Tesouro Nacional, referente a valores que constam nos orçamentos municipais.	-Inovação normativa e sua efetividade ocorrem de forma lenta entre os entes públicos. -Defasagem na avaliação imobiliária. -Isenção de pagamento para imóveis de até 70m². -Desatualização das plantas genéricas	-Crescimento devido à instalação do Complexo Petroquímico do Rio de Janeiro.	-Atualização de cadastros imobiliários

Fonte: Elaborado pela autora (2019)

A evolução da receita do IPTU, do município de Anápolis-Go, foi levantada anualmente do período de 2009 a 2017, através do Portal da Transparência do site da prefeitura, obtendo assim informações dos valores previstos e arrecadados, conforme demonstrado na Tabela I, bem como a diferença absoluta entre esses valores, e a porcentagem atingida do valor previsto. Para melhor visualização, foi feito um gráfico a partir desses dados, buscando assim analisar o excesso ou falta de arrecadação deste imposto.

Tabela I - Arrecadação do IPTU de 2009 a 2017 no Município de Anápolis

Ano	Valor Previsto em R\$	Valor Arrecadado em R\$	Diferença absoluta em R\$	% Atingida do Valor Previsto
2009	24.052.314,00	23.646.453,91	- 405.860,09	98, 31259441
2010	26.938.591,68	23.420.600,98	-3.517.990,70	86, 94070298
2011	42.337.140,17	29.596.906,29	-12.740.233,88	69, 9076654
2012	42.337.140,17	32.469.532,01	-9.867.608,16	76, 69278529

2013	42.061.250,00	36.435.687,60	-5.625.562,40	86, 62530857
2014	39.235.600,46	40.500.258,27	1.264.657,81	103, 2232406
2015	42.766.804,50	43.357.942,81	591.138,31	101, 3822363
2016	53.000.000,00	53.651.571,40	651.571,40	101, 22938
2017	56.519.200,00	57.796.916,33	1.277.716,33	102, 2606766
Total	369.248.040,98	340.875.869,60	-28.372.171,38	826, 5745902

Fonte: Elaborada pela autora, com base nos Demonstrativos Anuais de Receita Corrente Líquida publicada pela Prefeitura Municipal de Anápolis nos anos de 2009 a 2017 (2019).

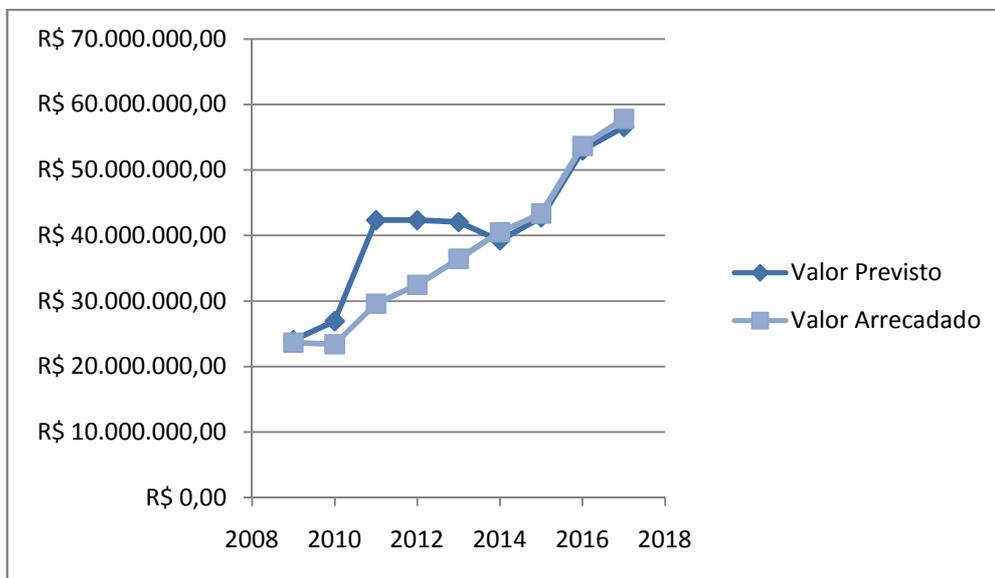


Gráfico 1- Arrecadação do IPTU de 2009 a 2017 no Município de Anápolis

Fonte: Elaborada pela autora, com base nos Demonstrativos Anuais de Receita Corrente Líquida publicada pela Prefeitura Municipal de Anápolis nos anos de 2009 a 2017 (2019).

Comparando os valores totais previstos com os valores arrecadados houve um déficit de R\$28.372.171,38, o que se deve em grande parte as disparidades entre o previsto e arrecadado entre os anos de 2009 a 2013, que conforme a tabela sempre ficou com % da meta a ser atingida abaixo dos 99,99%.

O Gráfico 1 mostra que houve evolução em todos os anos da receita arrecadada, passando de R\$23.646.453,91 do ano de 2009 para R\$57.796.919,33 em 2017, dos quais os períodos de 2014 a 2017, o valor da meta a ser obtida ultrapassou aos 100%.

De acordo os dados obtidos averiguou-se uma evolução considerável em todos os anos analisados dos valores arrecadados, não havendo um decréscimo de um ano para o outro.

Em comparação com os dados pesquisados no município de Anápolis e as condicionantes apresentadas neste trabalho para o aumento da receita deste tributo, os fatores que influenciam na arrecadação do IPTU em uma gestão pública municipal, vêm de encontro aos resultados obtidos, pois os sistemas não estão defasados; há uma modernização nos processos, como a criação do Portal do Cidadão, que facilita a vida da população eliminando a necessidade da presença física do solicitante, fornecendo através do mesmo a posição das dívidas do determinado imóvel, cálculo dos valores devidos atualizados para pagamento na data da pesquisa, optar pelo parcelamento do IPTU, bem como a solicitação e emissão de certidões do uso do solo.

A atualização dos cadastros imobiliários, se torna um desafio a ser cumprido, o que foi citado por todos os autores, pois necessita de um quadro maior de funcionários qualificados, que possam estar acompanhando o desenvolvimento da cidade; que vêm crescendo consideravelmente, através do aumento do número de financiamentos habitacionais por instituições bancárias, não somente próxima ao centro da cidade, mas também em torno do complexo agroindustrial do município, onde se concentra o polo farmacêutico, bem como indústrias alimentícias, de higiene pessoal, construção civil, etc. Em contrapartida a essa falta de contingente, uma ação que a prefeitura realiza para aumento da arrecadação do IPTU é o contribuinte fazer a regularização do imóvel, isentando-o assim de juros e multas. Segundo a Prefeitura mais de 60% dos imóveis no município de Anápolis possui algum tipo de irregularidade. Isso se deve a elaboração tardia do primeiro Plano Diretor do município – que só entrou em vigor em 1992, quando a cidade completara 85 anos de fundação, o que resultou em construções que não exigiam nenhum cumprimento de padrões urbanísticos.

A prefeitura, com o objetivo de elevar a receita tributária municipal deste imposto, promove anualmente o Refis (Programa de Benefícios Fiscais). Como é possível quitar débitos incluindo o IPTU, em condições que vão desde a isenção de multa e juros, para pagamento à vista, passando por descontos decrescentes entre 90% e 50%, dependendo do número de parcelas. Além da facilidade garantida pelos descontos sobre multa e juros, a Prefeitura tem como prazo de 60 meses para quitação; gerando assim um programa de recompensas para o cidadão.

5 CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÕES

O cenário da gestão pública municipal, não pode ser considerado eficaz, diante das novas responsabilidades que foi atribuída aos municípios pela Constituição Federal e pelas diretrizes estabelecidas através da Lei da Responsabilidade Fiscal.

Não diferente de outros estudos inseridos neste trabalho, não há uma arrecadação plena do tributo, nem atualização cadastral frequente, o que de certa forma aumentaria consideravelmente a receita. Mesmo não possuindo cadastro de imóveis atualizados, o município de Anápolis obtém aumento da arrecadação do IPTU anualmente, o que se deve principalmente a expansão municipal, que com os financiamentos feitos a base de cálculo fica atualizada e o conseqüente aumento da população, assim como os programas de regularização de dívidas com isenção de juros e multas, bem como o acesso as informações do imóvel via internet.

Como sugestão os seguintes fatores podem promover uma elevação na receita: aumento do quadro de fiscais, com atualização permanente de capacitação dos mesmos, a criação de uma comissão de avaliação de imóveis mais antigos da região. E que os gestores municipais tenham sempre em vista que administração tributária não é somente arrecadar, mas sim trazer o contribuinte para junto da política.

Recomenda-se para futuros trabalhos, a análise da arrecadação própria tributária municipal de Anápolis, com a arrecadação das transferências governamentais, se há ou não uma dependência do município para com terceiros, e quais os fatores que influenciam no acréscimo da receita.

REFERÊNCIAS

ALVES, R. **Gestão da receita municipal: um passo a frente**. Cadernos FGV. Projetos Março. 2009. Ano 4. N°8

ANÁPOLIS, P. M. DE. **Aspectos Geográficos**. Disponível em: <<http://www.anapolis.go.gov.br/portal/anapolis/aspectos-geograficos/>>. Acesso em: 13 nov. 2018.

_____. **Economia**. Disponível em: <www.anapolis.go.gov.br/portal/Anapolis/economia/>. Acesso em: 13 nov. 2018.

_____. **Prefeitura regulariza imóveis com isenção de multa**. Disponível em: <<http://www.anapolis.go.gov.br/portal/multimedia/noticias/ver/prefeitura-regulariza-imasup3veis-com-isenasapo-de-multa>>. Acesso em: 04 abr. 2019.

_____. **Prefeitura Municipal de Anápolis**. Disponível em: <<http://www.transparencia.anapolis.go.gov.br/transparencia/contasPubli.jsf>>. Acesso em 22 Fev.2019.

_____. **Prefeitura facilita o pagamento das dívidas**. Acesso em: <<http://www.anapolis.go.gov.br/portal/multimedia/noticias/ver/prefeitura-facilita-pagamento-de-dasvidas>>. Acesso em 04. Abr.2019

_____. LEI COMPLEMENTAR N° 136, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2006 CÓDIGO TRIBUTÁRIO E DE RENDAS DO MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS CTRMA. Disponível em: <<http://www.transparencia.anapolis.go.gov.br/transparencia/contasPubli.jsf>>. Acesso em 22 Fev.2019.

BALSANELLI, A. **Análise empírica da contribuição de melhoria nos município catarinenses no período de 2007 a 2009**. Revista Catarinense da Ciência Contábil, p.59-71, Dez – Mar, 2011. Florianópolis. V.10 n°28

BARDIN, Laurence. **Análise de conteúdo**. 4. ed. Lisboa: Edições70, 1977.

BESSA, Flávio Bens; LIRA, Jonas Marcondes de. **Simples Nacional: uma análise tributária em uma organização contábil de Anápolis-GO com abordagem dos efeitos provocados pela mudança da aplicação do anexo V para o anexo III da LC 123/2006.2010**. 69 Trabalho de Conclusão de Curso (Bacharelado em Ciências Contábeis) – Unidade de Ciências Sócio-Econômicas e Humanas, Universidade Estadual de Goiás, Anápolis.

BRASIL. **Lei Complementar N°1, de 9 de Novembro de 1967**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/LCP/Lcp01.htm>. Acesso em: 20 fev.2019.

_____. Lei n. 5.172, de 25 de outubro de 1966. Dispõe sobre o Sistema Tributário Nacional e institui normas gerais de direito tributário aplicáveis à União, Estados e Municípios. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, 27 out. 1966,

p. 12452. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L5172.htm>. Acesso em: 29 mar. 2013.

_____. Ministério da Fazenda. **SECRETARIA DO TESOUREO NACIONAL**. Brasília. Disponível em: <<http://www.tesouro.fazenda.gov.br/sobre-politica-fiscal>>. Acesso em 02. Mar.2019

_____. DECRETO-LEI Nº 200, DE 25 DE FEVEREIRO DE 1967. Dispõe sobre a organização da Administração Federal, estabelece diretrizes para a Reforma Administrativa e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/civil_03/Decreto-Lei/Del0200.htm>. Acesso em 04. Abr.2019

Câmara dos Deputados. Brasília. **Arrecadação tributária sobre propriedade no Brasil é menor que sobre o consumo**. Disponível em: <<https://www2.camara.leg.br/camaranoticias/noticias/ECONOMIA/492946-ARRECADACAO-TRIBUTARIA-SOBRE-PROPRIEDADE-NO-BRASIL-E-MENOR-QUE-SOBRE-O-CONSUMO.html>>. Acesso em 21 Fev.2019.

CARVALHO, P. B. Função social dos tributos. **Tratado de direito tributário**. São Paulo: Saraiva 2011.

BRUCHÊZ, A. et al. Metodologia de Pesquisa de Dissertações sobre Inovação: Análise Bibliométrica. **Programa de Pós-Graduação de Administração - USC**, 2018.

CANTINI, Adriana Hartemink. **Elaboração de Projetos de Pesquisa**. 2014.

DORNELAS, H. L.; PESSANHA, R. R.; FILHO, G. B. R. Gestão Urbana e Tributária Frente ao Estatuto da Cidade e a Lei de Responsabilidade Fiscal: o caso do município de Muriaé. **Revista Ciências Humanas**, p. 163–170, jul. 2001.

GIL, A. C. **Como elaborar projeto de pesquisa**. 4. Ed. São Paulo: Atlas, 2002.

GOIÁS, E. DE. **Plataforma Logística Multimodal no Estado de Goiás**. Disponível em: <<http://www.segplan.go.gov.br/component/content/article.html?id=15613:plataforma-logistica-multimodal-do-estado-de-goias&catid=342&highlight=WyJhblx1MDBIMXBvbGlzII0=&Itemid=101>>. Acesso em: 2 abr. 2019.

FERREIRA, Ana Paula. **Planejamento tributário empresarial tributação federal lucro presumido x supersimples: um estudo de caso em farmácia**. 2007.59 f. Trabalho de Conclusão de Curso (Bacharelado em Ciências Contábeis) – Universidade do vale do Itajaí, Biguaçu. Disponível em: <<http://siaibib01.univali.br/pdf/Ana%20Paula%20Ferreira.pdf>>. Acesso em: 03 Fev. 2019.

FONSECA, D. F.; LOBO, C.; GARCIA, R. A. Imposto predial e territorial urbano: uma metodologia de ajuste tributário para Belo Horizonte/MG. **Revista Brasileira de Gestão Humana**, p. 513–526, 2017.

FONTELES, G. et al. **Metodologia da pesquisa científica: diretrizes para a elaboração de um protocolo de pesquisa 1**. [s.d.].

GERHARDT, Tatiana Engel; SILVEIRA, Denise Tolfo. **Métodos de Pesquisa**. Editora da Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Ed.1,2009.

IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, 2010. Ranking **Anápolis**. Disponível em: <<https://cidades.ibge.gov.br/Brasil/go/anapolis/pesquisa/23/25207?ano=2010&tipo=ranking>>. Acesso em: 15 jan. 2019.

INSTITUTO Mauro Borges. **Goiás-Visão Geral**. Disponível em: <http://www.imb.go.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=79&Itemid=145>. Acesso em: 12 fev. 2019.

JÚNIOR, P. H. B. DE C. Defasagem do IPTU no município do Rio de Janeiro: Uma proposta de Reforma. **IPEA**, p. 9–85, jun. 2012.

JÚNIOR, C. F. DA S.; ALMEIDA, R. S. DE VERAS, G. S. **Do conceito de Geografia Urbana ao Surgimento das Cidades: O Jogo como Proposta para Ensino e Aprendizagem em Geografia**. 2017.

LAKATOS, E. M.; MARCONI, M. A. **Fundamentos da metodologia científica**. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2003.

PAULO, V.; ALEXANDRINO, M. **Direito Constitucional Descomplicado**. 7^o ed. São Paulo: Ed. Método, 2011.

PRODANOV, C. C. FREITAS, E. C. de **Metodologia do trabalho científico: métodos e técnicas da pesquisa e do trabalho acadêmico**. 2. Ed. Novo Hamburgo: Feevale, 2013.

Meu Município. **Dados Comparativos de Anápolis 2017**. Disponível em: <<https://meumunicipio.org.br/montar-comparacao/5201108/5208707-5201405-5218805?exercicio=2017>>. Acesso em 22 Fev.2019.

MINAYO, Maria Cecília de Souza (org.). **Pesquisa Social. Teoria, método e criatividade**. 18 ed. Petrópolis: Vozes, 2001

MORESI, Eduardo. **Metodologia da pesquisa**. Universidade Católica de Brasília. Brasília. 2003.

SANTOS, ÂngelaMoulinS. Penalva. **O IPTU em Foco: uma análise da perspectiva dos municípios fluminenses**. Revista Paranaense de Desenvolvimento, Curitiba, v.37p. 199–214, 2016.

SANTOS, G. C. DOS. Estudo sobre a arrecadação do IPTU no município de Patos de Minas - MG, no período de 1995 a 2012. **Revista Getec**, v.3, n.5, p. 33–52, 2014.

SENNA, T. **IPTU: Um tributo da municipalidade**. Disponível em: <<https://jus.com.br/artigos/32332/iptu-um-tributo-da-municipalidade>>. Acesso em: 17 nov. 2018.

SILVA, F. R. R. DA et al. Recolhimento e Tributação: Análise da arrecadação do IPTU no Município de Quixadá entre 2011 a 2015. **Revista Expressão Católica**, v.7, n.2. Jul. Dez. 2018.

SILVA, H.; CALEGARI, T. V. **Da Arrecadação Tributária Municipal: Considerações Sobre O Programa De Modernização Da Administração Tributária E Dos Setores Sociais Básicos** (Pmat). p. 45–66, 2015.

SILVA, Tania Nunes et al. O impacto do planejamento tributário na gestão de agroindústrias leiteiras: Avipal, Elegê e COSUEL. In: XLIII CONGRESSO DA SOBER, 2005, Ribeirão Preto. **Anais eletrônicos...** Ribeirão Preto: Sociedade Brasileira de Economia e Sociologia Rural, 2005. Disponível em: <<http://www.sober.org.br/palestra/2/385.pdf>>. Acesso em: 03 set. 2013.

SOARES, M.; GOMES, E. DO C. O; FILHO, J. R. DE T. **A repartição tributária dos recursos do ICMS nos municípios da Região Metropolitana de Curitiba****. Revista de Administração Pública, p. 469–481, 2011.

TAVARES, I. E. T. N. DE P. O município brasileiro: Sua evolução histórico-Constitucional. **Revista de Direito Administrativo**, p. 171–187, 1997.

TRISTÃO, José Américo Martelli. **A Administração Tributária dos Municípios Brasileiros**. Revista Administração em Diálogo. v 4, n.1, 2002.

VIEIRA, M. A. et al. Condicionantes da Arrecadação Tributária: Uma análise para os Municípios de Minas Gerais. **Enfoque: Reflexão Contábil**, v. 36, n. 2, p. 147, 2017.

ANEXOS

Anexo A –Maiores Economias Municipais – Goiás 2015

Município	Valor do PIB (R\$ milhões)
Goiânia	46.632.596
Anápolis	13.301.497
Aparecida de Goiânia	11.518.675
Rio Verde	8.078.600
Catalão	5.679.221
Itumbiara	3.971.950
Jataí	3.842.145
Luziânia	3.353.547
São Simão	3.106.227
Senador Canedo	2.685.910
Total dos Municípios	102.172.383
Participação no estado (%)	58,84
Estado de Goiás	173.631.663

Fonte: IBGE/Instituto Mauro Borges/ Segplan-Go (2015)

Anexo B–Receita Tributária IPTU – Município de Anápolis 2009



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPOLIS

PÁG: 001

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2009**

LRF, Art. 52, inciso 1, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo I

R\$

CÓDIGO	RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
				NO BIMESTRE	%	ATÉ O BIMESTRE	%	
1000.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	352.570.786,82	352.570.786,82	48.504.355,94	13,76	386.420.248,85	109,60	33.849.462,03
1100.00.00.00	RECEITA TRIBUTÁRIA	60.088.151,58	60.088.151,58	4.275.837,70	7,12	60.092.368,69	100,01	-4.217,11
1110.00.00.00	IMPOSTOS	50.986.982,27	50.986.982,27	3.632.036,37	7,12	50.199.499,61	98,46	787.482,66
1112.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio e a Renda							
1112.02.00.00	Imp.sobre Prop.Predial Territ. Urbana	24.052.314,00	24.052.314,00	819.523,59	3,41	23.646.453,91	98,31	405.860,09
1112.04.31.00	Imp.Renda Ret.Fontes sobre Rend.do Trab.	4.111.041,13	4.111.041,13	262.181,72	6,38	3.948.891,00	96,06	162.150,13
1112.08.00.00	Imp.Trans."Inter Vivos"Bens Imóveis-ITBI	5.537.800,00	5.537.800,00	679.053,77	12,26	6.554.745,48	118,36	1.016.945,48
1113.00.00.00	Impostos sobre a Produção e a Circulação							
1113.05.00.00	Imposto sobre Serviços Qualquer Natureza	17.285.827,14	17.285.827,14	1.871.277,29	10,83	16.049.409,22	92,85	1.236.417,92
1120.00.00.00	Taxas	9.101.169,31	9.101.169,31	643.801,33	7,07	9.892.869,08	108,70	791.699,77
1121.04.00.00	Taxas Fiscais.Emp.Segur.CÓD.ESPECIFICAÇÃO	183.490,72	183.490,72					183.490,72
1121.04.01.00	Taxas de Vistoria do Corpo de Bombeiros			42.725,00		671.114,81		671.114,81
1121.17.00.00	Taxa de Fiscaliz. de Vigilância Sanit.	172.022,55	172.022,55	9.012,95	5,24	253.810,97	147,55	-81.788,42
1121.21.00.00	Taxa de Controle Fiscaliz Ambiental			9.279,41		110.957,57		110.957,57
1121.25.00.00	Tx Licença p/ Funcion.estab.Com.Ind. ps.	1.834.907,18	1.834.907,18	107.422,44	5,85	1.761.171,96	96,98	73.735,22
1121.26.00.00	Taxa de Publicidade Comercial			36.140,73		522.868,25		522.868,25
1121.29.00.00	Taxa de Licença para Execução de Obras			7.143,01		34.447,87		-34.447,87
1121.29.01.00	Emolumentos e Taxas de Mineração	32.110,88	32.110,88					32.110,88
1121.31.00.00	Taxa Utilização de Área Domínio Público			54.989,62		256.483,21		256.483,21
1122.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços							
1122.28.00.00	Taxa de Cemitérios	223.629,32	223.629,32	26.200,00	11,72	151.166,00	67,60	72.463,32
1122.90.00.00	Taxa de Limpeza Pública	4.245.983,89	4.245.983,89	123.009,13	2,90	4.697.478,12	110,63	451.494,23
1122.90.01.00	TAXA SERVIÇO ASSISTENCIA SOCIAL	57.340,85	57.340,85					57.340,85

Fonte: Prefeitura Municipal de Anápolis (2010)

Anexo C – Receita Tributária IPTU – Município de Anápolis 2010



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS

PÁG: 002

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE JANEIRO/2010 A DEZEMBRO/2010

LRF, Art. 53, inciso 1, - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						TOTAL 12 MESES	PREV. ATUALIZADA
	ago/10	set/10	out/10	nov/10	dez/10			
RECEITAS CORRENTES (I)	42.207.523,08	35.858.361,19	39.783.173,98	40.171.450,92	54.275.051,08	488.131.764,57	339.907.446,83	
Receitas Tributárias	6.773.872,89	5.553.396,80	5.344.241,02	4.754.733,09	9.831.376,34	84.380.416,28	66.941.901,57	
IPTU	1.111.362,40	932.818,83	830.414,17	405.105,71	367.534,57	23.420.600,98	26.938.591,68	
ISS	2.483.033,60	2.179.446,01	2.210.120,00	2.756.234,09	3.563.329,53	25.823.216,30	17.285.827,14	
ITBi	794.799,01	980.192,40	733.510,40	875.727,45	1.149.381,40	10.316.300,44	6.202.336,00	
IRRF	*	*	*	*	*	*	0,00	
Outras Receitas Tributária	2.384.677,88	1.460.539,56	1.570.196,45	717.865,84	4.761.130,84	24.820.298,56	16.515.146,75	
Receita de Contribuições	765.755,27	1.044.775,08	2.351.764,98	940.843,48	3.670.352,98	17.885.533,20	6.634.308,88	
Receita Patrimonial	601.265,89	581.792,41	618.400,86	337.732,76	642.382,34	6.467.380,80	3.107.437,78	
Receita Agropecuária	*	*	*	*	*	*	*	
Receita Industrial	*	*	*	*	*	*	*	
Receita de Serviços	20.381,06	13.257,28	178,95	8.412,08	946.127,79	1.167.049,29	200.146,82	
Transferências Correntes	31.476.410,64	26.051.792,04	28.500.651,53	31.564.364,75	35.847.462,45	344.717.938,35	247.519.166,33	
Cota-Parte do FPM	3.509.309,95	2.929.455,85	3.153.525,02	3.780.333,78	6.561.840,02	43.195.681,04	34.025.044,80	
Cota-Parte do ICMS	12.673.084,45	7.831.912,15	9.157.563,38	11.962.976,41	10.096.862,41	115.799.696,56	60.868.861,06	
Cota-Parte do IPVA	1.776.530,17	1.691.767,47	1.750.863,83	1.838.385,35	1.566.963,94	18.015.872,57	10.523.423,62	
Cota-Parte do ITR	*	*	*	*	*	*	*	
Transferências da LC 87/1996	*	*	*	*	*	*	*	
Transferências da LC 61/1989	*	*	*	*	*	*	*	
Transferência do FUNDEB	4.775.290,34	4.744.352,84	4.411.394,65	5.150.231,68	5.914.297,37	55.739.945,66	46.272.282,66	
Outras Transferências Correntes	8.742.195,73	8.854.303,73	10.027.304,65	8.782.437,53	11.727.498,71	111.966.742,52	95.832.554,19	
Transferência de Recursos da	*	*	*	*	*	*	113.975,33	
Outras Receitas Correntes	2.569.837,33	2.613.347,58	2.967.936,84	2.625.364,76	3.337.349,18	33.513.446,65	15.504.486,45	
DEDUÇÕES (II)	4.660.252,16	3.886.717,67	4.859.305,46	4.781.296,12	5.154.741,14	53.222.387,75	105.984.787,36	
Contrib. Plano Seg. Social Servidor	728.764,83	1.009.439,19	1.216.675,66	911.157,93	1.182.777,24	11.749.686,87	0	
Compensação Financ. entre Regime Previd.	318.246,23	363.424,30	791.569,24	334.049,72	667.823,44	6.165.642,12	0	
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	3.613.241,10	2.513.854,18	2.851.060,56	3.536.087,47	3.304.140,46	35.307.058,76	105.984.787,36	
TOTAL CORRENTE LÍQUIDA (I - II):	37.547.270,92	31.971.643,52	34.923.868,52	35.390.155,80	49.120.309,94	434.909.376,82	233.922.659,47	

Publicado em: www.anapolis.go.gov.br

ANTONIO ROBERTO O. GOMIDE
CPF: 251.944.881-49
PREFEITO MUNICIPAL

EDMAR SILVA
CPF: 215.910.831-68
CONTROLADOR

JOSÉ ROBERTO MAZON
CPF.: 124.568.611-91
Secretário Municipal da Fazenda

JOSEMILTON F. DE SOL
CPF: 069.220.901-87
CONTADOR

Fonte: Prefeitura Municipal de Anápolis (2011)

Anexo D – Receita Tributária IPTU – Município de Anápolis 2011



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS

PÁG. 002

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE JANEIRO/2011 a DEZEMBRO/2011

LRF, Art. 53, inciso 1, - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES					TOTAL 12 MESES	PREV. ATUALIZADA
	ago/11	set/11	out/11	nov/11	dez/11		
RECEITAS CORRENTES (I)	48.354.879,58	49.541.111,30	61.587.412,54	50.479.803,32	72.155.534,37	627.118.966,15	579.722.877,12
Receitas Tributárias	7.347.720,84	7.214.779,78	7.931.481,62	6.736.451,41	11.094.210,40	107.117.514,12	145.578.403,79
IPTU	1.338.941,97	1.325.643,29	1.421.722,66	977.239,27	425.291,94	29.596.906,09	42.337.140,17
ISS	2.884.737,91	3.334.848,30	2.945.754,85	3.087.713,70	3.544.389,32	34.398.869,20	63.270.956,82
ITBI	1.400.830,75	1.281.265,24	1.284.503,80	1.377.494,66	1.495.599,42	13.901.736,32	8.056.580,16
IRRF	959.633,49	558.461,12	1.558.340,62	779.859,41	5.194.770,72	14.113.746,38	5.385.829,38
Outras Receitas Tributária	763.576,72	714.561,83	721.159,69	514.144,37	434.159,00	15.106.256,13	26.527.897,26
Receita de Contribuições	2.711.659,39	2.636.880,64	7.806.589,06	3.268.841,54	6.185.299,93	45.858.539,22	8.534.308,88
Receita Patrimonial	959.925,58	448.678,82	453.649,90	423.943,84	368.815,35	5.757.651,25	7.523.742,62
Receita Agropecuária							
Receita Industrial							
Receita de Serviços	45.556,15	3.518,64	1.598,94	129.418,81	540.337,08	1.667.850,35	801.146,82
Transferências Correntes	34.610.226,57	35.165.772,17	34.509.884,00	36.856.115,90	49.430.724,82	423.272.539,00	358.393.661,01
Cota-Parte do FPM	3.828.063,94	3.056.064,42	4.016.980,87	4.244.094,15	7.137.130,71	51.961.196,51	44.870.527,83
Cota-Parte do ICMS	14.661.298,80	15.087.815,95	11.388.823,18	15.268.951,42	22.243.889,61	168.451.053,27	145.224.207,00
Cota-Parte do IPVA	2.185.710,21	2.142.560,40	2.389.878,77	2.136.017,51	1.959.932,17	22.032.836,88	17.850.000,00
Cota-Parte do IPI	94.555,26	98.887,74	91.671,53	129.500,33	116.541,13	1.245.731,25	757.959,96
Transferências da LC 87/1996	38.555,31	38.555,31	38.555,31	38.555,31	38.555,31	462.663,72	881.098,28
Transferências da LC 61/1989							
Transferência do FUNDEB	5.531.348,91	6.209.163,75	5.241.525,86	5.714.054,45	7.423.191,10	68.744.943,20	55.580.000,00
Outras Transferências Correntes	8.270.694,14	8.532.724,60	11.342.448,48	9.324.942,73	10.511.484,79	110.374.114,17	93.229.867,94
Transferência de Recursos da							0,00
Outras Receitas Correntes	2.679.791,05	4.171.481,25	10.884.209,02	3.065.031,82	4.536.146,79	43.444.872,21	58.791.614,00
DEDUÇÕES (II)	6.837.421,68	6.685.350,26	7.111.353,06	7.108.565,45	10.295.179,39	85.361.443,71	41.922.418,63
Contrib Plano Seg. Social Servidor	2.674.989,34	2.580.259,07	3.512.870,61	2.746.456,06	4.439.250,76	37.018.026,28	0
Compensação Financ entre Regime Previd.							0
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	4.162.432,34	4.085.091,19	3.598.482,45	4.362.109,39	5.855.928,63	48.343.417,43	41.922.418,63
TOTAL CORRENTE LÍQUIDA (I - II) :	41.517.457,90	42.975.761,04	54.476.059,48	43.371.237,87	61.860.354,98	541.757.522,44	537.800.458,49

Publicado em: www.anapolis.go.gov.br

ANTONIO ROBERTO O. GOMIDE
CPF: 251.944.881-49
PREFEITO MUNICIPAL

EDMAR SILVA
CPF: 215.910.831-68
CONTROLADOR

JOSÉ ROBERTO MAZON
CPF.: 124.568.611-91
Secretário Municipal da Fazenda

JOSEMILTON F. DE SOL
CPF: 069.220.901-87
CONTADOR

Fonte: Prefeitura Municipal de Anápolis (2012)

Anexo E – Receita Tributária IPTU – Município de Anápolis 2012



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS

PÁG: 002

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE JANEIRO/2012 a DEZEMBRO/2012

LRf, Art. 53, inciso I, - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						TOTAL 12 MESES	PREV. ATUALIZADA
	ago/12	set/12	out/12	nov/12	dez/12			
RECEITAS CORRENTES (I)	58.364.497,56	51.392.635,88	57.699.541,79	64.235.751,83	67.906.284,05	689.721.378,19	674.787.137,04	
Receitas Tributárias	8.156.710,73	7.393.384,33	8.360.273,45	7.794.429,76	9.502.871,36	118.830.619,47	125.570.848,39	
IPTU	1.500.496,26	1.274.127,90	1.102.234,70	1.051.281,10	443.612,47	32.469.532,01	42.337.140,17	
ISS	2.998.465,91	2.998.683,72	3.640.312,58	3.366.062,69	2.974.329,51	37.249.009,55	63.270.956,82	
ITBI	1.455.097,94	1.311.747,66	1.370.813,46	1.115.943,61	1.277.060,36	14.425.402,63	8.056.580,16	
IRRF	1.313.878,25	1.132.712,19	1.168.847,15	1.796.463,04	4.214.394,55	17.723.357,04	5.386.829,38	
Outras Receitas Tributária	888.772,37	676.112,86	1.078.065,56	464.679,32	593.484,47	16.963.318,24	16.520.341,86	
Receita de Contribuições	2.372.542,31	1.294.561,89	1.262.390,49	2.957.426,39	2.338.132,20	24.483.073,12	25.902.926,64	
Receita Patrimonial	275.389,93	190.953,47	201.878,30	226.296,25	204.046,78	3.797.527,26	2.772.605,94	
Receita Agropecuária	*	*	*	*	*	*	*	
Receita Industrial	*	*	*	*	*	*	*	
Receita de Serviços	13.123,50	56.860,01	139.022,77	1.702,90	79,98	335.698,64	836.000,00	
Transferências Correntes	43.528.775,86	39.983.763,06	44.844.578,09	50.516.098,65	53.678.669,37	506.648.548,95	471.928.867,10	
Cota-Parte do FPM	3.651.072,32	3.194.634,68	3.391.248,87	4.583.829,95	7.451.549,38	53.436.854,80	66.700.000,00	
Cota-Parte do ICMS	19.097.479,23	17.103.104,16	19.019.281,69	22.146.274,25	25.003.106,53	216.208.193,44	172.425.000,00	
Cota-Parte do IPVA	2.598.315,98	2.383.373,96	3.024.038,90	2.879.527,58	2.411.821,12	24.918.586,61	27.600.000,00	
Cota-Parte do IPI	108.014,13	119.389,50	120.739,13	116.695,79	118.140,54	1.376.023,72	1.300.000,00	
Transferências da LC 87/1996	*	*	81.864,16	40.932,08	40.932,08	163.728,32	881.098,28	
Transferências da LC 61/1989	*	*	*	*	*	*	*	
Transferência do FUNDEB	7.072.662,91	6.313.877,88	6.390.162,61	8.969.748,52	8.100.288,68	84.273.394,17	69.000.000,00	
Outras Transferências Correntes	11.001.231,29	10.859.382,86	12.817.242,73	11.779.090,48	10.552.831,04	126.271.967,69	134.022.768,82	
Transferência de Recursos da	*	*	*	*	*	*	0,00	
Outras Receitas Correntes	4.017.965,23	2.473.112,92	2.891.398,69	2.739.798,88	2.182.484,36	35.625.910,75	37.778.888,97	
DEDUÇÕES (II)	7.836.827,98	6.220.518,67	7.031.330,66	7.701.822,40	8.317.354,64	78.734.864,53	50.527.219,66	
Contrib Plano Seg. Social Servidor	2.338.536,33	1.266.677,88	1.499.192,86	1.366.861,63	1.796.948,70	17.978.480,81	0	
Compensação Financ entre Regime Previd.	410.649,71	407.567,37	408.912,52	408.548,47		2.047.230,17	0	
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	5.087.641,94	4.546.283,42	5.123.225,28	5.926.312,30	6.520.405,94	58.709.153,55	50.527.219,66	
TOTAL CORRENTE LÍQUIDA (I - II) :	50.527.669,58	45.172.117,01	50.668.211,13	56.533.929,43	59.588.929,41	610.986.513,66	624.259.917,38	

Publicado em: www.anapolis.go.gov.br

ANTONIO ROBERTO O. GOMIDE
CPF: 251.944.881-49
PREFEITO MUNICIPAL

EDMAR SILVA
CPF: 215.910.831-68
CONTROLADOR

JOSÉ ROBERTO MAZON
CPF: 124.568.611-91
Secretário Municipal da Fazenda

JOSEMILTON F. DE SOUSA
CPF: 069.220.901-87
Contador

Fonte: Prefeitura Municipal de Anápolis (2013)

Anexo F – Receita Tributária IPTU – Município de Anápolis 2013



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPOLIS

PÁG: 002

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE JANEIRO/2013 a DEZEMBRO/2013

LRF, Art. 53, inciso I, - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES					TOTAL 12 MESES	PREV. ATUALIZADA
	ago/13	set/13	out/13	nov/13	dez/13		
RECEITAS CORRENTES (I)	66.835.111,05	69.067.023,33	69.614.561,99	64.643.861,80	74.713.129,75	766.273.060,56	703.711.821,95
Receitas Tributárias	10.200.319,98	11.743.662,93	9.008.027,28	10.795.370,97	9.269.682,67	139.139.356,94	153.108.941,00
IPTU	1.914.487,28	1.663.899,13	1.237.199,38	1.038.845,26	477.723,40	36.435.687,60	42.061.250,00
ISS	4.019.702,09	5.464.703,98	3.957.192,79	4.075.476,56	4.274.247,85	44.964.594,89	18.500.000,00
ITBI	1.377.308,56	1.620.644,07	1.261.861,77	1.304.301,98	1.383.731,37	15.862.401,56	17.000.000,00
IRRF	1.983.511,91	2.039.598,99	1.754.341,95	3.741.838,84	2.522.647,71	22.942.689,49	45.000.000,00
Outras Receitas Tributárias	905.310,14	954.816,76	797.431,39	634.908,33	611.332,34	18.933.983,40	20.547.691,00
Receita de Contribuições	2.097.843,26	2.527.866,19	2.233.483,23	2.414.630,45	3.134.424,59	28.065.208,89	9.022.852,78
Receita Patrimonial	318.696,59	378.366,85	483.479,39	412.181,20	438.034,20	3.892.672,44	5.092.198,09
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-
Receita de Serviços	132.033,42	50.016,78	11.775,01	16.886,41	152,16	387.737,68	836.000,00
Transferências Correntes	45.305.133,64	45.029.483,41	51.200.312,51	46.985.441,38	57.854.887,37	538.349.282,69	490.631.080,01
Cota-Parte do FPM	4.415.962,83	3.654.788,65	3.654.844,80	5.083.814,90	7.669.532,63	57.088.666,54	63.500.000,00
Cota-Parte do ICMS	17.259.351,21	18.804.656,47	24.214.736,79	19.500.797,12	25.080.160,30	230.141.215,91	195.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	2.739.738,24	2.687.588,60	3.461.347,99	3.282.613,34	2.741.022,15	28.620.509,44	28.842.000,00
Cota-Parte do IPI	129.999,60	139.100,43	126.529,83	135.261,30	150.039,93	1.547.328,49	1.466.225,68
Transferências da LC 87/1996	41.966,04	41.966,04	41.966,04	41.966,04	41.966,04	503.592,49	736.598,16
Transferências da LC 61/1989	-	-	-	-	-	-	-
Transferência do FUNDEB	7.779.846,47	7.220.981,60	9.028.344,74	8.130.974,72	9.709.204,77	93.112.889,73	108.714.000,00
Outras Transferências Correntes	12.938.269,25	12.480.401,62	10.672.542,32	10.810.013,96	12.462.961,55	127.335.080,09	92.372.256,17
Transferência de Recursos da	-	-	-	-	-	-	0,00
Outras Receitas Correntes	8.781.084,16	9.337.627,17	6.707.484,57	4.019.351,39	4.015.948,76	56.438.801,92	45.020.750,07
DEDUÇÕES (II)	7.484.937,46	7.881.759,18	11.188.059,50	8.397.864,47	9.724.326,29	96.832.800,18	57.970.594,68
Contrib Plano Seg. Social Servidor	1.658.354,45	1.903.714,03	1.672.074,47	1.830.240,31	2.574.305,30	21.792.495,73	0
Compensação Financ entre Regime Previd.	908.880,16	908.558,92	3.196.814,22	957.246,43	497.632,40	12.426.399,53	0
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	4.917.702,85	5.069.486,23	6.319.170,81	5.510.377,73	6.652.388,59	62.613.904,92	57.970.594,68
TOTAL CORRENTE LÍQUIDA (I - II) :	59.350.173,59	61.185.264,15	58.426.502,49	56.245.997,33	64.988.803,46	669.440.260,38	645.741.227,27

FONTE: Sistema Integrado Municipal, Unidade Responsável: Secretaria Municipal da fazenda, Data da emissão: 27/01/2014 09:52

ANTONIO ROBERTO O. GOMIDE
CPF: 251.944.881-49
PREFEITO MUNICIPAL

WILMAR ALVES MARTINS
CPF: 100.728.961-91
CONTROLADOR

JOSÉ ROBERTO MAZON
CPF: 124.568.611-91
Secretário Municipal da Fazenda

JOSEMILTON F. DE SOUSA
CPF: 069.220.901-87
Contador

Fonte: Prefeitura Municipal de Anápolis (2014)

Anexo G – Receita Tributária IPTU – Município de Anápolis 2014



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPÓLIS

PÁG: 002

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO/2014

LRF. Art. 53, inciso I, - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						TOTAL 12 MESES	PREV. ATUALIZADA
	ago/14	set/14	out/14	nov/14	dez/14			
RECEITAS CORRENTES (I)	62.949.361,81	76.048.125,45	76.071.212,28	76.367.537,43	77.527.610,46	842.517.107,80	844.640.102,73	
Receitas Tributárias	11.524.449,85	10.612.932,45	13.183.771,86	10.669.450,65	10.598.948,87	158.456.736,25	151.092.944,42	
IPTU	1.445.196,73	1.565.546,80	1.525.065,69	1.255.805,22	567.818,47	40.500.258,27	39.235.600,46	
ISS	4.459.419,47	4.788.709,63	4.620.742,78	4.603.138,72	4.135.217,06	51.266.711,69	44.721.143,53	
ITBI	1.547.762,25	1.635.496,57	1.990.526,20	1.569.952,36	1.764.870,00	19.477.910,48	16.496.044,12	
IRRF	3.432.478,36	1.870.588,27	4.085.059,64	2.593.776,80	3.522.908,18	27.328.683,61	22.964.847,72	
Outras Receitas Tributária	639.593,04	752.591,18	962.377,55	646.777,59	618.135,16	19.883.172,20	27.675.308,59	
Receita de Contribuições	2.235.240,58	2.582.734,20	2.677.220,05	2.637.819,34	4.095.123,89	32.119.714,95	34.231.704,62	
Receita Patrimonial	589.220,82	528.793,00	668.015,56	648.137,91	680.497,66	6.956.416,49	4.412.003,95	
Receita Agropecuária	*	*	*	*	*	*	*	
Receita Industrial	*	*	*	*	*	*	*	
Receita de Serviços	64.886,65	25.477,95	25.542,56	13.599,41	4.015,55	287.573,17	391.465,61	
Transferências Correntes	46.075.776,74	56.927.818,66	43.978.742,03	50.824.365,72	57.149.715,33	577.399.412,97	610.253.711,28	
Cota-Parte do FPM	4.631.946,46	4.060.288,32	3.837.390,60	5.079.277,19	8.169.539,94	60.989.721,62	62.551.554,73	
Cota-Parte do ICMS	16.976.563,27	29.665.837,09	15.239.227,35	21.000.730,89	25.820.219,53	236.737.788,63	259.789.147,68	
Cota-Parte do IPVA	2.847.753,94	3.351.529,75	3.597.776,69	3.266.344,81	3.477.886,90	32.887.911,80	33.110.957,49	
Cota-Parte do ITR	1.173,92	21.196,78	112.107,87	9.862,35	5.380,60	167.766,51	196.295,86	
Transferências da LC 87/1996	40.730,52	40.730,52	40.730,52	40.730,52	81.461,04	488.766,24	0,00	
Transferências da LC 61/1989	*	*	*	*	*	*	*	
Transferência do FUNDEB	9.101.289,73	9.670.885,89	8.776.706,54	8.966.873,41	10.309.318,13	103.168.964,51	98.752.000,00	
Outras Transferências Correntes	12.476.328,90	10.117.350,31	12.374.802,46	12.460.746,75	9.285.909,19	142.918.493,66	155.853.755,52	
Transferência de Recursos da	*	*	*	*	*	*	0,00	
Outras Receitas Correntes	2.459.787,17	5.371.369,19	15.537.920,22	11.574.164,36	4.999.309,16	67.337.253,97	44.258.272,85	
DEDUÇÕES (II)	6.455.464,81	10.317.746,97	7.272.738,82	8.269.106,93	11.396.773,92	101.002.463,75	71.563.376,05	
Contrib Plano Seg. Social Servidor	1.522.042,89	1.851.253,66	1.878.755,65	1.853.377,64	3.361.512,65	23.565.017,03	0	
Compensação Financ entre Regime Previd.	*	1.003.746,49	795.759,56	501.278,61	1.002.121,82	11.299.894,08	0	
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	4.933.421,92	7.462.746,82	4.598.223,71	5.914.450,68	7.033.139,45	66.137.552,64	71.563.376,05	
TOTAL CORRENTE LÍQUIDA (I - II) :	56.493.897,00	65.731.378,48	68.798.473,46	68.098.430,50	66.130.836,54	741.514.644,05	773.076.726,68	

FONTE: Sistema Integrado Municipal, Unidade Responsável: Secretária Municipal da Fazenda, Data da emissão: 28/01/2015 08:57

JOÃO BATISTA GOMES PINTO
CPF: 330.131.951-34
PREFEITO MUNICIPAL

WILMAR ALVES MARTINS
CPF: 100.728.961-91
CONTROLADOR

JOSÉ ROBERTO MAZON
CPF.: 124.568.611-91
Secretário Municipal da Fazenda

JOSEMILTON F. DE SOUSA
CPF: 069.220.901-87
Contador

Fonte: Prefeitura Municipal de Anápolis (2015)

Anexo H – Receita Tributária IPTU – Município de Anápolis 2015

PAG: 002

Tabela 3 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2015 A DEZEMBRO/2015

LRF, Art. 33, inciso I, - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						
	ago/15	set/15	out/15	nov/15	dez/15	TOTAL 12 MESES	PREV. ATUALIZADA
RECEITAS CORRENTES (I)	67.304.352,29	77.589.595,40	74.212.696,79	74.756.630,15	80.011.798,45	869.025.132,19	904.948.970,33
Receitas Tributárias	10.451.828,30	14.198.094,85	10.294.087,16	10.404.100,95	11.859.326,02	170.732.789,93	178.217.344,95
IPTU	1.140.726,66	1.146.306,82	1.190.239,79	842.832,61	455.781,74	43.337.942,81	42.766.804,50
ISS	4.854.580,76	4.851.057,85	4.698.986,23	4.335.528,89	4.687.621,28	52.937.568,63	48.746.046,45
ITBI	1.349.188,44	1.754.126,07	1.817.605,64	1.497.984,28	1.631.499,12	18.962.053,04	17.980.688,09
IRRF	2.434.155,69	5.713.348,39	1.797.062,28	3.171.362,60	4.537.921,39	33.627.256,27	25.031.684,01
Outras Receitas Tributária	673.176,75	733.255,72	790.193,22	556.392,57	546.502,49	21.847.969,18	43.692.121,90
Receita de Contribuições	2.937.812,67	2.978.386,50	3.170.004,79	3.877.254,91	4.942.583,28	38.178.197,78	34.456.275,66
Receita Patrimonial	634.408,84	608.652,42	615.588,60	644.223,91	647.333,70	7.401.926,42	5.900.198,00
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	0,00
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	0
Receita de Serviços	2.324.901,18	2.462.289,64	2.332.111,83	2.311.668,06	2.548.629,20	13.462.945,26	956.500,00
Transferências Correntes	46.951.102,39	50.447.878,78	49.731.149,69	51.280.618,80	52.865.628,22	582.426.006,01	623.000.838,27
Cota-Parte do FPM	4.599.174,06	3.834.360,00	4.364.137,15	4.927.453,43	8.331.998,88	64.184.451,27	68.181.194,66
Cota-Parte do ICMS	17.110.817,93	19.870.516,18	16.288.189,93	17.699.938,04	20.789.228,45	207.822.010,58	233.350.000,00
Cota-Parte do IPVA	3.195.318,26	3.924.464,50	3.905.853,39	4.462.860,99	1.563.998,25	39.140.455,11	36.090.943,66
Cota-Parte do ITR	1.471,04	13.280,62	110.239,94	4.782,19	3.428,57	194.039,70	213.962,49
Transferências da LC 87/1996	35.928,43	35.928,43	35.928,43	35.928,43	35.928,43	431.141,16	619.174,34
Transferências da LC 61/1989						-	0
Transferência do FUNDEB	9.560.273,34	9.210.285,20	10.977.468,34	10.478.492,72	9.672.717,96	113.420.476,29	107.618.108,61
Outras Transferências Correntes	12.448.119,33	13.559.043,85	14.049.332,51	13.671.163,00	12.468.327,68	157.233.431,90	176.927.454,51
Transferência de Recursos da						-	
Outras Receitas Correntes	4.004.298,91	6.894.293,21	8.069.754,72	6.238.763,52	7.148.298,03	56.823.266,79	62.417.813,45
DEDUÇÕES (II)	8.890.745,12	10.348.909,04	8.297.207,16	9.817.479,37	11.150.138,66	103.957.600,70	67.766.045,70
Contrib Plano Seg. Social Servidor	2.168.772,45	2.161.473,25	2.188.165,03	2.214.480,45	3.030.796,33	26.267.484,56	
Compensação Financ entre Regime Previd.	1.707.507,53	2.624.142,37	1.140.667,28	2.144.902,58	2.478.557,28	15.658.530,34	
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	5.014.465,14	5.563.293,42	4.968.374,85	5.458.096,34	5.640.785,05	62.031.585,80	67.766.045,70
TOTAL CORRENTE LÍQUIDA (I - II) :	58.413.607,17	67.240.686,36	65.915.489,63	64.939.150,78	68.861.659,79	765.067.531,49	837.182.924,63

Fonte: Sistema SIM, Unidade Responsável: SEMFAZ. Emissão: 26/01/2016, às 15:12:55

JOÃO BATISTA GOMES PINTO
CPF: 330.131.951-34
PREFEITO MUNICIPAL

WILMAR ALVES MARTINS
CPF: 100.728.961-91
CONTROLADOR

JOSEMILTON FERREIRA DE SOUSA
CPF: 069.220.901-87
CONTADOR

JOSÉ ROBERTO MAZON
CPF: 124.568.611-91
SECRETÁRIO MUN. FAZENDA

Fonte: Prefeitura Municipal de Anápolis (2016)

Anexo I– Receita Tributária IPTU – Município de Anápolis 2016

PAG: 002

Tabela 3 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2016 A DEZEMBRO/2016

LRF, Art. 53, inciso I, - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						TOTAL 12 MESES	PREV. ATUALIZADA
	ago/16	set/16	out/16	nov/16	dez/16			
RECEITAS CORRENTES (I)	69.781.703,67	67.493.492,40	62.733.528,50	78.808.488,28	101.619.648,33	964.234.067,62	1.044.619.122,79	
Receitas Tributárias	12.070.578,69	11.784.388,11	10.112.695,09	11.342.241,32	14.108.286,67	184.170.431,93	233.186.674,00	
IPTU	2.262.011,09	1.998.290,62	1.720.388,27	1.652.961,64	922.831,32	53.651.571,40	53.000.000,00	
ISS	4.752.673,80	4.519.526,79	4.141.567,29	4.260.532,20	4.665.666,38	52.815.948,84	68.000.000,00	
ITBI	1.607.812,42	1.336.076,36	1.136.572,55	1.632.209,30	1.676.376,99	17.674.102,08	25.000.000,00	
IRRF	2.657.262,87	3.240.308,65	2.524.737,43	3.130.405,39	5.828.955,22	36.170.292,77	39.000.000,00	
Outras Receitas Tributária	790.818,51	690.185,69	589.429,55	666.132,79	1.014.456,76	23.858.516,84	48.186.674,00	
Receita de Contribuições	4.211.778,77	4.447.601,00	2.543.787,92	6.284.341,95	6.960.558,34	55.378.480,88	41.901.250,00	
Receita Patrimonial	898.011,23	742.530,24	606.402,49	617.466,23	515.697,42	8.648.348,25	7.763.536,81	
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-	
Receita de Serviços	18.594,93	1.236,77	19.654,50	-	66.776,94	17.482.916,24	2.520.000,00	
Transferências Correntes	48.964.237,92	45.482.633,31	45.956.916,84	56.260.259,45	68.181.941,75	626.797.125,54	690.266.042,15	
Cota-Parte do FPM	4.810.222,20	3.911.671,69	4.748.358,68	8.663.313,65	13.542.862,50	74.531.982,89	73.068.000,00	
Cota-Parte do ICMS	19.193.806,05	17.652.762,43	16.546.683,92	20.644.645,82	22.936.522,42	219.055.329,98	250.000.000,00	
Cota-Parte do IPVA	2.736.865,85	1.367.163,02	1.019.433,39	982.433,10	1.255.129,25	48.131.232,77	43.000.000,00	
Cota-Parte do ITR	1.880,58	14.427,78	127.416,35	5.303,01	4.473,46	183.518,36	226.158,35	
Transferências da LC 87/1996	33.743,40	33.743,40	33.743,40	33.743,40	33.743,40	404.920,80	654.467,27	
Transferências da LC 61/1989	-	-	-	-	-	-	-	
Transferência do FUNDEB	9.209.616,18	9.142.811,94	9.316.028,32	11.111.927,32	12.608.138,14	120.643.408,24	113.802.170,80	
Outras Transferências Correntes	12.978.103,66	13.360.053,05	14.165.252,78	14.818.893,15	17.801.072,58	163.846.732,50	209.515.245,73	
Transferencia de Recursos da	-	-	-	-	-	-	-	
Outras Receitas Correntes	3.618.502,13	5.035.102,97	3.494.071,66	4.304.179,33	11.786.387,21	71.756.764,78	68.981.619,83	
DEDUÇÕES (II)	7.738.329,44	8.954.217,05	8.040.489,32	9.667.302,53	13.906.166,77	114.760.257,38	73.929.665,13	
Contrib Plano Seg. Social Servidor	2.360.913,45	2.423.917,70	2.523.079,62	2.544.988,48	4.940.499,94	30.790.948,68		
Compensação Financ entre Regime Previd.	(1.846,95)	1.910.135,06	995.770,43	1.028.404,31	1.995.577,15	16.213.757,08		
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	5.379.262,94	4.620.164,29	4.521.639,27	6.093.909,74	6.970.089,68	67.755.551,62	73.929.665,13	
TOTAL CORRENTE LÍQUIDA (I - II) :	62.043.374,23	58.539.275,35	54.693.039,18	69.141.185,75	87.713.481,56	849.473.810,24	970.689.457,66	

FONTE: Sistema SIM, Unidade Responsável: SEMFAZ, Emissão: 26/01/2017, às 11:41:12

JOÃO BATISTA GOMES PINTO
CPF: 330.131.951-34
PREFEITO MUNICIPAL

WILMAR ALVES MARTINS
CPF: 100.728.961-91
CONTROLADOR

JOSEMILTON FERREIRA DE SOUSA
CPF: 069.220.901-87
CONTADOR

JOSÉ ROBERTO MAZON
CPF: 124.568.611-91
SECRETÁRIO MUN. FAZENDA

Fonte: Prefeitura Municipal de Anápolis (2017)

Anexo J – Receita Tributária IPTU – Município de Anápolis 2017

PAG: 002

Tabela 3 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2017 A DEZEMBRO/2017

LRF, Art. 53, inciso I, - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						
	ago/17	set/17	out/17	nov/17	dez/17	TOTAL 12 MESES	PREV. ATUALIZADA
RECEITAS CORRENTES (I)	81.505.733,71	87.544.860,59	87.375.211,26	76.296.386,87	106.069.078,11	1.003.801.043,02	1.164.192.523,41
Receitas Tributárias	14.484.606,20	18.506.842,48	13.484.754,29	13.998.785,22	14.066.611,80	209.076.218,19	248.669.860,00
IPTU	2.910.570,15	2.729.090,65	2.122.585,35	1.713.433,51	1.073.799,08	57.796.916,33	56.519.200,00
ISS	4.841.314,00	5.052.926,77	4.944.606,36	5.060.386,61	5.144.785,21	56.966.812,76	72.515.200,00
ITBI	1.807.403,50	1.626.446,71	1.205.829,53	1.307.360,61	1.434.167,33	18.228.109,88	26.660.000,00
IRRF	3.647.229,19	7.788.022,26	4.144.363,09	4.915.016,75	5.285.337,33	41.932.226,08	41.589.600,00
Outras Receitas Tributária	1.278.089,36	1.310.356,09	1.067.369,96	1.002.587,74	1.128.522,85	34.152.153,14	51.385.860,00
Receita de Contribuições	4.086.440,13	4.152.420,28	5.289.695,96	4.338.070,72	7.261.305,79	57.766.032,51	55.896.920,00
Receita Patrimonial	399.569,75	287.400,25	268.935,24	209.694,61	185.694,63	5.062.190,39	12.151.546,00
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-
Receita de Serviços	8.528,85	8.943,48	9.903,88	193,38	190.781,19	421.230,92	3.087.728,00
Transferências Correntes	55.287.557,91	52.461.367,45	60.383.762,52	51.133.042,66	73.838.600,25	649.822.604,44	755.100.515,49
Cota-Parte do FPM	5.114.700,96	4.294.626,10	4.867.037,18	5.006.088,57	9.631.995,85	72.018.521,79	77.919.715,20
Cota-Parte do ICMS	21.312.765,39	19.337.906,87	25.258.784,49	17.275.479,70	26.246.392,25	238.148.469,44	266.600.000,00
Cota-Parte do IPVA	4.446.627,28	4.621.867,17	5.796.680,38	4.960.460,95	3.016.631,65	46.330.178,13	45.855.200,00
Cota-Parte do ITR	1.188,61	23.350,63	145.799,06	5.275,01	5.202,05	205.261,77	241.175,26
Transferências da LC 87/1996	35.931,27	35.931,27	35.931,27	35.931,27	35.931,27	431.175,24	697.923,90
Transferências da LC 61/1989						-	-
Transferência do FUNDEB	10.679.669,89	10.152.327,02	10.752.509,90	10.348.627,39	11.801.293,72	121.297.409,08	121.368.661,36
Outras Transferências Correntes	13.696.674,51	13.995.358,39	13.527.020,24	13.501.179,77	23.101.153,46	171.391.588,99	242.417.839,77
Transferência de Recursos da						-	-
Outras Receitas Correntes	7.239.030,87	12.127.886,65	7.938.159,37	6.616.600,28	10.526.084,45	81.652.766,57	89.285.953,92
DEDUÇÕES (II)	9.743.112,80	9.357.367,79	11.067.788,07	10.412.267,15	13.947.090,89	120.679.959,01	84.021.362,88
Contrib Plano Seg. Social Servidor	2.471.845,90	2.651.144,99	2.799.532,43	3.905.720,07	4.691.510,78	36.815.111,68	
Compensação Financ entre Regime Previd.	1.054.433,90	1.011.117,93	1.012.831,99	1.006.262,74	2.020.001,34	13.230.461,97	
Dedução de Receita para Formação do FUND	6.216.833,00	5.695.104,87	7.255.423,65	5.500.284,34	7.235.578,77	70.634.385,36	84.021.362,88
TOTAL CORRENTE LÍQUIDA (I - II) :	71.762.620,91	78.187.492,80	76.307.423,19	65.884.119,72	92.121.987,22	883.121.084,01	1.080.171.160,53

FONTE: Sistema SIM, Unidade Responsável: SEMPFAZ, Emissão: 30/01/2018, às 08:33:15

GERALDO LINO RIBEIRO
CPF: 246.849.291-91
GESTOR DO EXECUTIVO E
SECRETÁRIO DA FAZENDA

ALAINES ALVES VALIM
CPF: 426.641.101-44
CONTROLADORA

JOSEMILTON FERREIRA DE SOUSA
CPF: 069.220.901-87
CONTADOR

Fonte: Prefeitura Municipal de Anápolis (2018)